

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes
PL 18/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Revoga os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.012, de 15 de fevereiro de 1988, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08/10).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende revogar a concessão de direito real de uso de um imóvel à Corporação Musical “Carlos Gomes”, tendo em vista que, nos termos da mensagem do Sr. Prefeito Municipal, a entidade entre as condições de concessão estava aquela que preconizava que dentro do prazo de dois anos a concessionária deveria construir e fazer funcionar a sua sede própria. Entretanto, passados mais de vinte anos da concessão a construção não foi sequer iniciada, mesmo após sucessivas prorrogações do prazo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do presente PL.

S/C., 10 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente -Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro